



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS
DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO, DA
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS NO MÉTODO DE SELEÇÃO
ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seguimento da realização da audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, publicita-se a relação dos candidatos excluídos no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior de economia e gestão, da carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 11840/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica, n.º 192, de 4 de outubro de 2017, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201710/0069.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

1 - Por terem obtido valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção, conforme disposto no n.º 11.4 do aviso de abertura do procedimento concursal e no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Nome do candidato (ordem alfabética)	Classificação da entrevista profissional de seleção (valores)
Ana Patrícia Carvalho Amaral de Sousa	8,8
Susana José de Sousa Ornelas	8,8
Tânia Patrícia de Jesus Fernandes	8,8
Vânia Raquel Almada Ornelas	8,8

2 – Por não terem comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, conforme disposto no n.º 11.4 do aviso de abertura do procedimento concursal :

- Érica Luísa Marques Bernardino;
- Lícia Maria Henriques Ferreira.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos são notificados nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, por ofício registado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da exclusão pode ser interposto recurso hierárquico para o Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Câmara Municipal do Funchal, 14 de março de 2019.

O Primeiro Vogal do Júri

Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira